



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

Lei de nº 106/94-GP

de 09 de dezembro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01010012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.1.01 - Pessoal civilR\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão a conta do "Excesso de Arrecadação", verificado na Receita do Município conforme art. 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1.994.

Derme Mário Sperandio
DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.